



**PREFEITURA MUNICIPAL
BORDA DA MATA**



Lei nº 1.671/2011

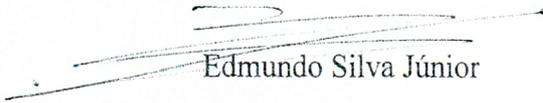
“Altera o anexo IV da Lei 1.609/2010 e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Borda da Mata, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Borda da Mata aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica substituída a tabela de vencimentos do plano de cargos, carreiras e vencimentos do anexo IV, prevista no artigo 2º, inciso XVI, da Lei 1.609/2010, passando a vigorar a tabela constante desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Borda da Mata, 24 de janeiro de 2011.


Edmundo Silva Júnior

Prefeito Municipal